UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 01/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DA 35ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/FE/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Edital de Processo Seletivo Nº 01/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado (35ª Turma), em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1.537/2017, da Resolução CEPEC Nº 1.403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1.049/2019.

O PPGE/FE/UFG é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação, o mestrando/a deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de docente do quadro de professores credenciados pelo PPGE e vinculados a uma linha de pesquisa. Na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) estão disponíveis informações e documentos de interesse dos/as candidatos/as, como especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamentos e resoluções.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFG.

2. Do público

Poderão participar do Processo Seletivo para o mestrado do PPGE portadoras/es de diplomas de cursos de graduação ou equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes, desde que comprovem o término de curso de graduação, em data anterior à primeira matrícula no PPGE.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas **22 vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas por linhas de pesquisa conforme quadro a seguir. A distribuição está sujeita à aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, sendo que pelo menos 20% das vagas de cada linha de pesquisa serão destinadas às cotas, conforme Artigo 4º e 5º da referida resolução.

3.2 No quadro a seguir apresenta-se o quantitativo total de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas

neste edital para o curso de Mestrado.

Quadro 1. Oferta de vagas por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Professores/Professoras	Vagas para o Mestrado
Cultura e Processos Educacionais	Márcio Penna Corte Real Rita Márcia Magalhães Furtado Sílvia Rosa da Silva Zanolla Solange Martins Oliveira Magalhães Wilson Alves de Paiva	7 VAGAS 5 vagas ampla concorrência 2 vagas PPI
Estado, Políticas e História da Educação	João Ferreira de Oliveira Karine Nunes de Moraes Lúcia Maria de Assis Miriam Fábia Alves Nelson Cardoso Amaral	7 VAGAS 5 vagas ampla concorrência 2 vagas PPI
Fundamentos dos Processos Educativos	Gina Glaydes Guimarães de Faria Marilia Gouvea de Miranda	2 VAGAS 1 vaga ampla concorrência 1 vaga PPI
Trabalho, Educação, e Movimentos Sociais	Amone Inácia Alves José Paulo Pietrafesa Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves	6 VAGAS 4 vagas ampla concorrência 2 vagas PPI
Total		**22 VAGAS** 15 vagas ampla concorrência 7 vagas PPI

3.3 Do total de **22 vagas** oferecidas, **7** delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5 De acordo com o § 2º do Art 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para livre concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

.

3.7 O/a candidato/a que pretende concorrer às vagas reservadas para PPI pela Resolução CONSUNI 07/2015, deverá preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO I), e, uma vez aprovado, será convocado para a verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de **04 a 28 de janeiro de 2022.**

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail no seguinte endereço eletrônico: **mestradoedu.ps2021@gmail.com**

4.3 Estão habilitados/as à inscrição para a seleção os/as portadores/as de títulos de graduação e estudantes de curso de graduação ou equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que concluírem o curso até a data da primeira matrícula.

4.4 Os/as candidatos/as portadores/as de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento no Brasil, somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.5 Em relação a candidatos/as estrangeiros/as, observar-se-á o disposto no artigo 18, § 5º, da Resolução CEPEC n. 1.537/2017, que regulamenta o PPGE/FE/UFG.

4.6 No ato da inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) e no Anexo II deste edital;

II – comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser solicitada conforme item 4.9;

III – cópia do CPF;

IV – cópia Carteira de Identidade, ou no caso de estrangeiro/a, do passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

V – cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

VI – certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;

VII – histórico escolar do curso de graduação;

VIII – diploma do curso de graduação ou documento institucional que comprove de maneira inequívoca que o/a candidato/a está apto/a a concluir o curso de graduação até a data da primeira matrícula;

IX – pré-projeto de pesquisa, com 08 a 10 laudas incluídas as referências, com o nome do candidato/a e os dados de especificação desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: delimitação do tema, definição do problema, justificativa, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia e referências;

X - Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição neste processo seletivo. O currículo Lattes deve ser preenchido no sítio do CNPq (www.lattes.cnpq.br) e deve ser enviado pelo endereço eletrônico junto às comprovações dos últimos 5 anos, em arquivo PDF único;

XI - termo de autodeclaração étnico-racial assinado (Anexo I), apenas para os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para PPI (pretos, pardos e indígenas);

XII - No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

XIII - declaração de que o/a candidato/a reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso de Mestrado (Anexo III);

XIV - Comprovante de suficiência em língua estrangeira, conforme indicado no item 5.24. Aqueles/as que não dispuserem do referido comprovante no ato da inscrição poderão encaminhá-lo, para o mesmo e-mail, até 18 de abril de 2022, impreterivelmente.

4.7 Todos os documentos enviados devem estar necessariamente em formato PDF. As inscrições que não estejam em conformidade com essa determinação não serão homologadas.

4.8 O envio da documentação do/a candidato/a, pelo endereço eletrônico, deverá ser realizado em uma única vez.

4.9 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser solicitada à Secretaria do PPGE/FE/UFG pelo endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com, a partir do dia 4 de janeiro de 2022 até, impreterivelmente, dia 25 de janeiro de 2022, às 18 horas (terça-feira).
4.10 Não serão atendidas solicitações de GRU fora do prazo e do horário definido neste edital.
4.11 Para solicitar a GRU, o/a candidato/a deve informar **o nome completo, número de CPF, endereço, bairro, cidade, estado e CEP,** dados obrigatórios de acordo com orientação do Banco Central do Brasil, para emissão de GRU.
4.12 A taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga por meio da GRU.
4.13 O/a candidato/a deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.
4.14 Ficará isento/a do pagamento da taxa de inscrição candidatos/as oriundos/as de família de baixa renda e deverá preencher o formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição no Anexo IV.
4.15 A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com, utilizando formulário próprio (Anexo IV), nos dias 4 e 5 de janeiro de 2022. O arquivo deverá ser preenchido e assinado. O formulário deverá estar em arquivo PDF.
4.16 O/a candidato/a não contemplado/a com a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá se inscrever no processo seletivo seguindo as orientações deste edital.
4.17 Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta.
4.18 A inscrição do candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.
4.19 As informações fornecidas na ficha de inscrição, na declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para estudo, no termo de auto declaração étnico-racial e solicitação de isenção de taxa de inscrição, são de inteira responsabilidade do/da candidato/a. Não serão homologadas inscrições cujos formulários estejam incompletos, ilegíveis ou que apresentem comprovantes inverídicos.
4.20 De acordo com o Decreto Federal nº 8.272, de 28 de abril de 2016, o/a candidato/a autodeclarado/a como pessoa trans poderá inscrever-se no processo seletivo utilizando o nome social. Para tanto, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com.
4.21 Aos(as) candidatos(as) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar para o endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
4.22 Às candidatas lactantes é assegurado o direito de amamentar durante a realização da prova escrita e exame oral, devendo informar ao responsável pela aplicação da prova ou exame.
4.23 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGE, do recebimento da documentação exigida no item 4.6 e do pagamento da GRU, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 28 de janeiro de 2022, sendo que a GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data do limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
4.24 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência.
4.25 O/a candidato/a deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja solicitado, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.26 O PPGE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico/tecnológico que impeça o acesso ao formulário de inscrição e dos demais documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.
4.27 A lista das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), a partir das 18 horas do dia **4 de fevereiro de 2022**, pela ordem alfabética dos nomes.
4.28 O/a candidato/a que tiver sua inscrição não homologada poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação da lista. Na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) será disponibilizado formulário específico para esse fim. O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail: mestradoedu.ps2021@gmail.com . O formulário deve ser enviado em formato PDF. Não serão aceitos formulários enviados em outros formatos.
4.29 O resultado dos recursos interpostos quanto à não homologação da inscrição será publicado na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), a partir das 18 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, pela ordem alfabética dos nomes.
4.30 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
4.31 A qualquer tempo, nos casos de falsidade ou irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo, independente de qualquer aviso ou diligência, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5. Do processo seletivo

5.1. Será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2022**, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) os nomes dos membros das bancas avaliadoras. De acordo com o artigo 30, parágrafo 2º, o/a candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora, no prazo de dois dias, úteis, a contar da divulgação da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e construída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
5.2 A seleção constará sequencialmente de:
a) prova escrita (presencial) – eliminatória e classificatória
b) avaliação do pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória
c) exame oral (na modalidade virtual on-line) – eliminatório e classificatório.
d) comprovação de exame de suficiência - eliminatório
5.3 A prova escrita será presencial, realizada na Faculdade de Educação / UFG, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14 horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas.
5.4 A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua avaliação levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a/as questão/questões da prova, qualidade interpretativa e organização dos argumentos, consistência teórica, demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico-científico.
5.5 Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.
5.6 À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.7. São critérios de avaliação da prova escrita:
a) Leitura: entendimento da proposta da prova; respondendo ao que foi solicitado, de forma direta, clara e objetiva – de 0,0 até 4,0 pontos
b) Escrita: coerência na argumentação e consideração de, pelo menos, alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, se houver(em), incorporando-os, de modo consistente, à argumentação; demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico – de 0,0 até 4,0 pontos.
c) Redação: linguagem clara e acadêmica, logicamente articulada – de 0,0 até 2,0 pontos
5.8 Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão selecionados/as para a etapa seguinte.

5.9 A lista com as notas da prova escrita e resultado será publicada por nome, em ordem de classificação decrescente, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia 7 de março de 2022 a partir das 18 horas.
5.10 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa ocorrerá no período de 11 a 25 de março de 2022. O pré-projeto deve estar em conformidade com a alínea IX do item 4.6 deste edital.
5.11 São critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa:
a) Apresentação de tema bem delimitado, pertinente e atual, e problema bem elaborado, com justificativa fundamentada e convincente - de 0,0 até 3,0 pontos
b) demonstração de coerência e consistência na articulação entre a discussão teórica e a proposta de estudo ou pesquisa (metodologia) - até de 0,0 até 3,0 pontos
c) demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico; utilização de linguagem clara, com correção ortográfica e gramatical, em consonância com as regras da ABNT - de 0,0 até 2,0 pontos.
d) atendimento aos aspectos formais de apresentação em conformidade com as orientações do edital - de 0,0 até 1,0 ponto.
e) demonstração de pertinência às linhas de pesquisa do PPGE - de 0,0 até 1,0 ponto.
Parágrafo único - O pré-projeto de pesquisa será desclassificado caso não se qualifique como pertencendo ao escopo de estudos e pesquisas do corpo docente do PPGE que está ofertando vagas no processo seletivo.
5.12 O pré-projeto de pesquisa será avaliado por banca examinadora constituída por professores/as preferencialmente vinculados/as à linha de pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu, que atribuirão ao pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a etapa seguinte os/as candidatos/as que obtiverem como média igual ou superior a 7,0 (sete).
5.13 A lista com as notas do pré-projeto de pesquisa será publicada por nome, em ordem de classificação decrescente, na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), no dia 28 de março de 2022, a partir das 18 horas.
5.14 Na avaliação do pré-projeto, a Banca se reserva o direito de direcionar o candidato para outra linha de pesquisa, julgada mais coerente com a temática abordada no pré-projeto, na qual será avaliado.
5.15 Concluída a etapa de avaliação dos pré-projetos de pesquisa, a Comissão de Seleção publicará até o dia 4 de abril de 2022, a partir das 18 horas, o cronograma e a lista com relação dos/as candidatos/as que farão o exame oral, a ser realizado no período de 5 a 15 de abril de 2022.
5.16 O exame oral será realizado de modo virtual, *on-line,* por uma banca examinadora constituída por professores/as do PPGE, preferencialmente vinculados/as à linha na qual o/a candidato/a se inscreveu ou para a qual foi remanejado/a, conforme item 5.14.
5.17 O exame oral será gravado pelos professores/as examinadores/as, sendo proibida gravação em áudio e/ou filmagem pelo/a candidato/a, e versará sobre o pré-projeto e o Currículo Lattes.
5.18 São critérios de avaliação do exame oral:
a) responde às questões propostas pela banca examinadora com embasamento teórico, coerência e pertinência - de 0,0 até 3,0 pontos.
b) apresenta desenvoltura e domínio no trato da temática/objeto de estudo e da abordagem teórico metodológica proposta - de 0,0 até 3,0 pontos.
c) apresenta argumentos e/ou sugere perspectivas de abordagem e tratamento de seu objeto de estudo – de 0,0 até 2,0 pontos.
d) as respostas dadas pelo/a candidato/a confirmam que sua temática é coerente com sua proposta teórico-metodológica – de 0,0 até 2,0 pontos.
5.19 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a e variará de 0 (zero) a 10 (dez).
5.20 Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) estarão aprovados no exame oral.

5.21 Será divulgada lista com as médias do exame oral, por número de inscrição e em ordem crescente na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br), no dia 18 de abril, a partir das 18 horas.
5.22 O resultado do exame oral será publicado por nome, por ordem de classificação decrescente, na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia 18 de abril, a partir das 18 horas.
5.23 A comprovação da suficiência em língua estrangeira é obrigatória. O documento deve ser apresentado no ato da inscrição ou, impreterivelmente, até o dia 18 de abril de 2022.
5.24 A suficiência deverá ser comprovada dentre as seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês ou italiano.
5.25 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios, emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos:
a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida pelo PPGE/FE/UFG;
b) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil;
c) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG;
d) certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições de ensino superior;
e) diploma de graduação em curso superior em um ou mais idiomas indicados no item 3.2;
g) poderão também ser aceitos um dos certificados ou diplomas abaixo relacionados:
I - Inglês: TOEFL (Test of English as a Foreign Language): Paper Based Test (PBT) com no mínimo 550 pontos, Computer Based Test (CBT) com no mínimo 213 pontos, Internet Based Test (IBT) com no mínimo 80 pontos, Institutional Testing Program (ITP) com no mínimo 400 pontos; IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos.
II- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Nível Intermediário ou Superior; CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
III – Francês: DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française ou DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, nível B1 ou superior. Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
IV- Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera- níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza dela Lingua Italiana- níveis 4 e 5). Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
5.26 Conforme o artigo 29 parágrafo 3º da Resolução CEPEC n. 1.403/2016, candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, cujo exame será realizado no dia 18 de abril de 2022, na Faculdade de Educação, as 14 horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Não será permitido a consulta à dicionário no momento da realização do exame.
5.27 Para efeitos deste edital, a língua portuguesa será considerada como língua estrangeira para o/a candidato/a indígena cujo exame será realizado no dia 18 de abril de 2022, na Faculdade de Educação, as 14 horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Não será permitido a consulta à dicionário no momento da realização do exame.

6. Da Classificação

6.1 A classificação dos/as candidatos/as se dará com base no cálculo da média geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1, com a disponibilidade acadêmico-científica de orientação dos/as professores/as do programa, observando-se a

aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para PPI na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.
6.2 A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas na prova escrita, no pré-projeto de pesquisa e no exame oral.
6.3 Os casos de empate serão dirimidos conforme os seguintes critérios: 1) Maior nota no exame oral; 2) Maior nota no pré-projeto de pesquisa; 3) Maior nota na prova escrita; 4) Candidato de maior idade.
6.4 Os candidatos/as autodeclarados/as como PPI que obtiverem média final igual ou superior à nota de corte das vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme Artigo 4º da Resolução CONSUNI 07/2015.
6.5 Será divulgada uma lista com a média final e situação (classificado e aprovado, classificado e não aprovado) de acordo com a modalidade de inscrição (ampla concorrência, PPI), por número de inscrição e em ordem crescente na página eletrônica do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>) no dia 22 de abril de 2022, a partir das 18 horas.
6.6 A lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste processo seletivo, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as será publicada na página eletrônica do programa (<www.ppge.fe.ufg>) no dia 29 de abril de 2022, a partir das 18 horas.
6.7 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.
6.8 O/a candidato/a classificado/a que não concretizar sua matrícula no período estabelecido no prazo a ser divulgado pela secretaria na página eletrônica do programa (<www.ppge.fe.ufg>), perderá o direito à vaga.
6.9 Findo o prazo de matrícula e não havendo o comparecimento de algum/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para as vagas ofertadas neste edital, o/a candidato/a com classificação imediatamente subsequente será convocado/a para a matrícula.

7. Disposições gerais

7.1 Os/as candidatos/as que forem reprovados/as em alguma das etapas do processo seletivo terão prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso.
7.2 Os recursos referentes à análise da prova escrita, do pré-projeto de pesquisa e do exame oral deverão ser interpostos exclusivamente por endereço eletrônico (mestradoedu.ps2021@gmail.com) em até 48 horas da divulgação do resultado. Será disponibilizado formulário específico para esse fim em cada etapa do processo seletivo na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br). Para interpor recurso, o/a candidato/a deverá preencher, assinar e converter em arquivo .pdf para enviar por endereço eletrônico (mestradoedu.ps2021@gmail.com). NÃO serão aceitos arquivos de recursos em outros formatos.
7.3 Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

8. Da matrícula

8.1 A matrícula será efetuada em 2022, em data a ser divulgada na página eletrônica do programa (www.ppge.fe.ufg.br). No mesmo comunicado será informado o dia e o horário da reunião de acolhimento com os/as selecionados/as e a coordenação do programa.
8.2 É condição para a matrícula a apresentação do comprovante de conclusão da graduação, caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição.
8.3 Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas na página eletrônica do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) a partir de 18 de abril de 2022.

9. Cronograma

Quadro 2. Cronograma

Etapa	Datas
Período de divulgação do edital	4 de janeiro de 2021
Prazo para impugnação do edital	Até 6 de janeiro de 2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	07 de janeiro de 20221
Período de inscrição	04 a 28 de janeiro de 2022, via endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com
Período para solicitação isenção da taxa de inscrição	04 a 05 de janeiro de 2022, até as 18h, via endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	10 de janeiro de 2022
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	11 e 12 de janeiro de 2022
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	14 de janeiro de 2022
Prazo para solicitação da GRU	04 a 25 de janeiro de 2022, até as 18h, via endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com
Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição	28 de janeiro de 2022
Publicação da lista com as inscrições homologadas e não homologadas	04 de fevereiro de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação da banca examinadora do processo seletivo	04 de fevereiro de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo para interposição de recurso à não homologação de inscrição	07 a 08 de fevereiro, até as 18 horas, no endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com
Resultado de recursos interpostos quanto à não homologação de inscrição	10 de fevereiro de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Prazo final para interposição de recurso contra a banca examinadora	11 e 14 de fevereiro de 2022
Resultado final da composição da banca examinadora	15 de fevereiro de 2022
Prova escrita presencial	11 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	7 de março de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br

Recurso ao resultado preliminar da prova escrita	7 a 9 de março até as 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final da prova escrita	11 de março de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de avaliação dos pré-projetos de pesquisa	11 de março a 25 de março de 2022
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	28 de março de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período de interposição de recurso quanto à avaliação do pré-projeto	28 a 30 de março de 2022, até das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado de recursos interpostos quanto à avaliação dos pré-projetos de pesquisa	1 de abril de 2022, até das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado final do pré-projeto de pesquisa	1 de abril de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do cronograma do exame oral, com as bancas examinadoras, datas e link	4 abril de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Período do exame oral	5 a 15 de abril de 2022
Publicação do resultado do exame oral	18 de abril de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Data limite para envio de comprovação de suficiência em língua estrangeira	18 de abril até as 18h para o endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com
Realização de prova de suficiência em Língua portuguesa para candidatos/as estrangeiros/as	18 de abril de 2022, às 14h, na Faculdade de Educação, em sala a ser definida.
Período de interposição de resultado do exame oral	18 a 20 de abril até as 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Resultado de recursos interpostos quanto ao resultado do exame oral	22 de abril de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br
Publicação do resultado preliminar da análise de comprovação de suficiência em língua	22 de abril de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG

estrangeira e do resultado preliminar do processo seletivo	www.ppge.fe.ufg.br
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de comprovação de suficiência em língua estrangeira e ao resultado preliminar do processo seletivo	25 a 26 de abril até as 18h no endereço eletrônico mestradoedu.ps2021@gmail.com
Publicação do resultado final do processo seletivo com a publicação da lista dos/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as, por linha de pesquisa e com respectivos/as orientadores/as	29 de abril de 2022, a partir das 18h na página eletrônica do PPGE/FE/UFG www.ppge.fe.ufg.br

10. Das disposições finais

10.1 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.2 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.6 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do Programa de Pós- em Educação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

10.7 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela coordenadoria do PPGE/FE/UFG.

Goiânia-GO, 4 de janeiro de 2022.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGE no dia 16 de novembro de 2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 30 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa
Coordenador do PPGE/FE/UFG

Prof.ª Dr.ª Lueli Nogueira Duarte e Silva
Diretora da FE/UFG

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____, CPF_____, portadora/or do documento de identidade_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital PPGE/FE/UFG Nº 06/2021 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, que me autodeclaro:

( ) preta/o

( ) parda/o

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente aoingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sançõespenais eventualmente cabíveis.

_____,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura da/o candidata/o

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimentoemitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO E INGRESSO EM 2022

Linha de Pesquisa: (Assinale apenas **uma**!)

( ) Cultura e Processos Educacionais

( ) Trabalho, Educação e Movimentos Sociais

( ) Estado, Políticas e História da Educação

( ) Fundamentos dos Processos Educativos

Opção de Língua(s) Estrangeira(s).
( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( ) Italiano

( ) Aproveitamento – Língua(s) aproveitada(s):_____

1. DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Outros		
DATA NASC: / /	Cidade:	UF:
FILIAÇÃO	Pai:	
	Mãe:	
ENDEREÇO	Logradouro:	
	Complemento:	Apto:
	Bairro/Setor:	
	Cidade:	UF:
	CEP:	País:
	Fone: ( )	Celular:
	Fax: ( )	Endereço eletrônico:
NACIONALIDADE	( ) Brasileira ( ) Naturalizado ( ) Estrangeira	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	RG:	Órgão Exp. Data Exp:
	CPF:	
	Título Eleitor:	Zona: Seção:
	Doc. Militar nº	Categoria: Região:
	Passaporte nº:	Validade do Visto:

	RNE nº: Validade:
	PIS/PASEP:
	Inscrição no INSS:
RAÇA/COR	Como você se considera? ( ) Amarelo (asiático) ( ) Branco ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Não declarada
NECESSIDADES ESPECIAIS	É portador de necessidades especiais? ( ) Sim ( ) Não
	Qual? ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Motora ( ) Reabilitada
	Necessita de atendimento especial no processo seletivo? ( ) Não ( ) Sim. Descrever:

2. ESCOLARIDADE		
GRADUAÇÃO		
Curso:	Instituição:	
Cidade:	UF:	
Ano de início:	Ano conclusão:	
PÓS-GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO	Curso 1:	Instituição:
	Cidade:	UF:
	Ano de início:	Ano conclusão:
	Curso 2:	Instituição:
	Cidade:	UF:
	Ano de início:	Ano conclusão:
MESTRADO	Curso:	Instituição:
	Cidade:	UF:
	Ano de início:	Ano conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS			
Trabalha atualmente? ( ) Sim ( ) Não			
Cargo/Função:	Tempo de trabalho:		
Empresa/Instituição:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Fone: ( )
Natureza da Empresa/Instituição: ( ) Privada ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal			
Remuneração atual: R$	CH trabalho:		
Atividade de ensino? ( ) Não ( )Sim, em			
( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Fundamental ( ) Educação Infantil			
OUTRO TRABALHO ATUAL			

Cargo/Função:	Tempo de trabalho:
Empresa/Instituição:	
Endereço:	
Cidade: UF: CEP:	Fone: ( )
Natureza da Empresa/Instituição: ( ) Privada ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal	
Remuneração atual: R$	CH trabalho:
Atividade de ensino? ( ) Não ( ) Sim, em	
( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Fundamental ( ) Educação Infantil	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES	
Tempo de dedicação ao Curso: ( ) integral ( ) Parcial	
Custeio das despesas pessoais durante o curso:	
( ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, recebendo meus vencimentos.	
( ) Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem receber vencimentos	
( ) Possuo emprego, mas desejo candidatar-me a bolsa de estudos do Programa de acordo com a legislação vigente	
( ) Não possuo emprego e desejo candidatar-me a uma bolsa do Programa	
Já obteve bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não	( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Qual a agência financiadora? ( ) Capes ( ) CNPq ( ) Fapeg ( )Outros	
Você conhece o Programa para o qual está se candidatando? ( ) Sim ( ) Não	
Você é formado pela UFG? ( ) Sim ( ) Não	( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado
Você é formado por Instituição pública? ( ) Sim ( ) Não	( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado
5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA	
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás – UFG. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPGE/FE/UFG. Goiânia – Go,_____de_____de 2022. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS PARA O CURSO DE MESTRADO/DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Eu,_____,
portadora/or do CPF_____, candidata/o no processo seletivo da 35ª Turma do Curso de Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da UFG, ao realizar a inscrição para o referido processo seletivo, reconheço e estou de acordo, conforme o Edital PPGE/FE/UFG Nº 01/2022, da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Educação na Faculdade de Educação da UFG.

_____

Assinatura da/o candidata/o

Goiânia-GO,_____de_____de 2022.

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Estado Civil: _____
N. pessoas, incluindo você, que moram na mesma residência:_____
Endereço completo: _____
_____
Contato: E-mail:_____
Celular/Telefone: ( ) _____

2 DESCREVA NO ESPAÇO ABAIXO OS MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

_____

Assinatura

Goiânia, _____ de _____ de 2022.